

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020-SEINF, CELEBRADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA GRANITO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Alfredo Weyne, nº 130, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 07.134.125/0001-53, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 176427, SSP-CE, CPF nº 013.462.963-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Sá, nº 434, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-218, Fortaleza. Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

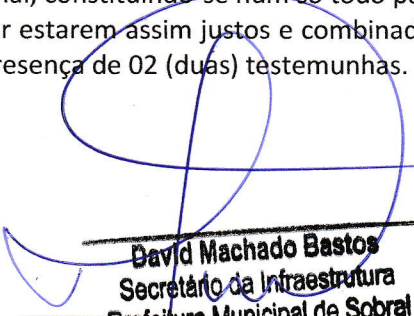
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos – iniciando-se dia 20/09/2022 e findando no dia 19/03/2023, e de **VIGÊNCIA** por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 20/09/2022 e findando no dia 19/03/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIROS PE. IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III), CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES PT 0424415-71, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

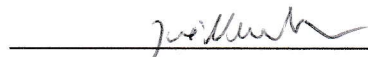
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 20 de setembro de 2022.



David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE




CONSTRUTORA GRANITO LTDA  
JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: JONAS PAULO FURTADO CAMARGOS

CPF: 048.937.273-00

Assinatura: 

Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR

CPF: 054.349.233-83

Assinatura: 

ELETRÔNICO Nº 22010 - SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DA ENGENHARIA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010 - SEINFRA. VALOR: R\$ 3.143,80 (três mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 1. 398. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal)/28. 01. 15. 451. 0040. 2. 360. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Ednan da Costa Lima - Representante da EDNAN DA COSTA LIMA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022-SEINFRA** - Processo nº P217986/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.809/0001-71, representado por sua representante legal, a Sra. WANDA MARIA RÊGO BARRETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2019-SEINF. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 28/09/2022 e findando no dia 27/11/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O CAMPO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - WANDA MARIA RÊGO BARRETO - representante da PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022-SEINFRA** - Processo nº P216199/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 16/09/2022 e findando no dia 15/12/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 15/11/2022 e findando no dia 13/02/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020-SEINF** - Processo nº P215866/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.125/0001-53, representado por seu representante legal, o Sr. JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 20/09/2022 e findando no dia 19/03/2023, e de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 20/09/2022 e findando no dia 19/03/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS PE. IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III), CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES PT 0424415-71, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da

Infraestrutura - JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO - representante da CONSTRUTORA GRANITO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**PORTARIA Nº 222/2022 - SEINFRA** - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 52/2021- SEINFRA, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, inscrita no CNPJ/MF nº 29.276.312/0001-04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 222/2022 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAURNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228
Suplente	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES	Engenheiro Civil	336338	26623

## SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2022 - SEUMA/CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/21 - SEUMA** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: CONSÓRCIO TP PRODESOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.568.565/0001-70, constituído pelas empresas TCRE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.987.198/0003-81 e PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.748.601/0001-38, neste ato representado por TURÍBIO CEZAR ALVES FILHO. DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 0043/2022 - SEUMA, referente ao Processo nº P217513/2022, tem por objeto as alterações qualitativas do contrato atinentes às condições de pagamento e produtos, previstas, respectivamente, nas cláusulas sexta e décima quinta, a fim de proporcionar melhor adequação técnica aos objetivos do contrato. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na necessidade de alteração qualitativa do contrato, nos moldes do art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993. DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme 2ª Parecer Técnico - Contrato nº 0043/2022, lavrado em 21 de setembro de 2022, que compõe o processo de solicitação de aditivo ao Contrato nº 0043/2022 - SEUMA, fica alterada as condições de pagamento. Na CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 0043/2022, Onde Se Lê: "6.1. O valor total do contrato deverá ser pago a empresa contratada em reais (R\$), referente a todos os custos relativos à realização de cada etapa e cada produto entregue, à mão de obra, aos encargos sociais, trabalhistas e fiscais e às despesas com hospedagem e alimentação durante a execução do contrato, às despesas computacionais, com impressão de relatórios, e as demais despesas necessárias à perfeita elaboração dos produtos/relatórios da consultoria, conforme detalhamento abaixo".

PRODUTOS	DESEMBOLSO (%)
PRODUTO 1 - Plano de Trabalho	5%
PRODUTO 2 - Treinamento	5%
PRODUTO 3.1 - Cadastro de Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (20%)	10%
PRODUTO 3.2 - Cadastro de Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (20%)	10%
PRODUTO 3.3 - Cadastro de Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (20%)	10%
PRODUTO 3.4 - Cadastro de Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (20%)	10%
PRODUTO 3.5 - Cadastro de Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (20%)	10%
PRODUTO 4 - Levantamento Topográfico e Vão Fotogramétrico	5%
PRODUTO 5 - Caracterização do Sistema existente para Água, Esgoto e Drenagem	5%
PRODUTO 6 - Modelo Hidráulico Preliminar, Estudo Populacional e de demandas	5%
PRODUTO 7 - Modelo Hidráulico Calibrado	4%
PRODUTO 8 - Análise de alternativas e modelo hidráulico de cenários propostos (horizonte de projeto de 30 anos)	4%
PRODUTO 9 - Consolidação dos sistemas propostos, definição de procedimentos de gerenciamento dos sistemas e treinamento do SAAE Sobral	5%
PRODUTO 10 - Relatórios de Acompanhamento entregues mensalmente a partir da entrega do Produto 08	2%
PRODUTO 11 - Relatórios de Acompanhamento entregues mensalmente a partir da entrega do Produto 08	2%
PRODUTO 12 - Relatórios de Acompanhamento entregues mensalmente a partir da entrega do Produto 08	2%
PRODUTO 13 - Relatórios de Acompanhamento entregues mensalmente a partir da entrega do Produto 08	2%
PRODUTO 16 - Relatórios de Acompanhamento entregues mensalmente a partir da entrega do Produto 08	2%
PRODUTO 15 - Relatórios de Acompanhamento entregues mensalmente a partir da entrega do Produto 08	2%

LEIA-SE: 6.1. O valor total do contrato deverá ser pago a empresa contratada